

Jornal SAE DF

ÓRGÃO INFORMATIVO DA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Filiado à CUT e CNTE

FUNDADO DESDE 1982

Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal

Educação

EDITORIAL - Desafios presentes e futuros! Servidores (as) da Carreira Assistência à Educação,

Agradecemos, desde já, a todos que apoiaram a nossa candidatura a Deputado Distrital, cujo objetivo era, entre outras ações sociais, fortalecer a defesa dos nossos interesses e direitos, fazendo uso da nossa experiência de luta acumulada ao longo dos anos. No entanto, como visto, não logramos êxito. Seja como for, a luta continua com a mesma disposição que sempre nos motivou em busca de melhorias de condições de trabalho e renda para a nossa carreira. Disputas eleitorais à parte, findada mais uma legislatura, iniciando-se um novo governo, é o momento de nos revigorarmos para enfrentarmos os desafios que sempre nos esperam.

Nos últimos quatro anos, entendemos como muito importante o fim dos descontos a título de contrapartida que vinham sendo aplicados sobre o valor do auxílio alimentação, que chegou a R\$ 394,50 líquidos, uma vez que em 2011 o valor era de R\$ 198,00 brutos. Em alguns casos, isso significou um ganho líquido de cerca de R\$300,00. A reestruturação da nossa carreira, com a substituição do frágil sistema de progressão baseado em gratificações pela fixação de vencimentos por níveis de escolaridade e formação profissional também foi um importante avanço a ser considerado. Do mesmo modo, nesta última legislatura conseguimos enfrentar várias situações de natureza administrativa com bons resultados, como foi o caso do recesso dos vigilantes.

Para 2015, temos garantida em lei mais uma fase de implantação da reestruturação da nossa carreira, notadamente no dia 1º de

setembro do ano vindouro. Importante avanço a ser destacado nesse ponto, é que a partir desta data, a progressão salarial será feita ano a ano, em substituição às progressões a cada três anos como era antes. Para tanto, a Gratificação de Incentivo à carreira será de 40%, para todos os servidores da carreira. Os percentuais excedentes serão substituídos por vencimentos básicos, resultando isso em uma estrutura remuneratória consistente e protegida em relação às tentativas de redução de vencimentos como aconteceu no Governo Arruda no ano de 2007, com a tentativa de corte da GATA.

No entanto, como sempre, muitos desafios permanecem. Um Plano de Saúde para os servidores é uma histórica luta que sempre pautamos, sendo que, nesse caso, lutamos também pelo rompimento do tratamento discriminatório do GDF entre a nossa carreira e os profissionais do magistério que, há muito tempo, vêm recebendo o auxílio-saúde, e que a nós vem sendo negado. A luta por novas etapas de progressão salarial, maior valorização do curso PROFUNCIÓNÁRIOS e outros cursos profissionalizantes em nível tecnológico que vierem, a melhoria de organização e gestão de pessoal da nossa carreira, o concurso público e muitas outras demandas continuarão sendo enfrentadas para o que contamos com a efetiva participação de toda a nossa carreira.

Este informativo contém importantes informações jurídicas, administrativas e financeiras, entre outras, que podem contribuir para o enfrentamento dos nossos desafios futuros.



**Boa leitura e um forte abraço!
A luta continua!
Denivaldo Alves – Secretário Geral.**

Desde o início de 2013 até 2014, visitando cada local de trabalho, convocamos a categoria e realizamos mais de 40 plenárias em diversas cidades do DF, prestando esclarecimentos sobre a reestruturação da nossa carreira e outras questões, mobilizando a base para a realização de assembleias, atividades estas que resultaram no acampamento em defesa das nossas pautas mais urgentes.

ACAMPAMENTO - Mostramos poder de mobilização

No início de 2014, depois de 19 dias de acampamento em frente ao Palácio do Buriti, obtivemos uma proposta do GDF no sentido de reformular a Lei nº 5.106/2013, com vários avanços, entres eles uma nova etapa de progressão para os Agentes de Gestão Educacional em substituição às antigas gratificações de pós-graduação em nível de especialização, substituídas pela etapa de graduação naquela lei. Além disso, ficou acertada também a concessão do auxílio-saúde e reajustamento do auxílio-alimentação. Somente este último ocorreu, no entanto, em valor muito abaixo do esperado.

O Projeto de Lei que revisava a Lei 5.106/2013 não chegou a tramitar na Câmara Legislativa a ponto de as modificações vigorarem este ano. Isso porque a proposta foi encaminhada àquele poder no dia 4 de abril (sexta-feira), sendo certo que o último dia para a aprovação era o dia 8 de abril (terça-feira). Durante esse curto período, ocorreram algumas interferências à revelia dos encaminhamentos decididos em assembleia, o que levou à desmobilização dos parlamentares e, por conseqüência, o projeto não foi aprovado. Já o auxílio-saúde deixou de ser pago sob o argumento de vedação da Lei de Responsabilidade Fiscal que impediria esse tipo de despesa nos 180 dias que antecedem o pleito. Para tentar reverter a situação, ajuizamos um Mandado de Segurança. Infelizmente, essa ação não logrou êxito.

Assim, o cumprimento do acordo firmado com o GDF, aprovado em assembleia, transforma-se num importante desafio para o ano de 2.015. À luta!



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES - Luta Permanente.

Como todos nós sabemos, as reivindicações da categoria compõem um grande número de demandas seja com relação a questões administrativas, judiciais ou financeiras. A cada momento surgem novos desafios tanto no tocante à reparação de perdas quanto à busca de mais avanços. Nesse sentido, logo após a eleição que se encerrou no dia 26 de outubro, entregamos ao governo eleito a síntese de uma pauta mínima de reivindicações da nossa categoria.

Os pontos constantes da pauta são: revisão da Lei nº 5.106/2013, que regulamenta nossa carreira e cujo projeto já se encontra no Poder Legislativo desde o ano passado; auxílio-saúde que requeremos seja pago retroativamente a julho de 2012, inclusive para os aposentados; aumento do auxílio-alimentação; aumento dos valores das gratificações de funções gratificadas; concurso público;

extensão da Gratificação de Gestão de Infraestrutura – GGI para todos os Especialistas e Analistas da nossa carreira; melhorias remuneratórias para os aposentados; gratificações para servidores(as) que trabalham com alunos Portadores de Necessidades Especiais – PNE nas escolas inclusivas; mudança urgente das especialidades dos Agentes de Gestão Educacional; pagamento das pendências financeiras/exercício findo; pagamento de todo e qualquer débito trabalhista no ato da aposentadoria; pagamento do adicional de risco de vida (30%) para os servidores em exercício da especialidade de Vigilância e para quem fizer jus, conforme a Lei Federal nº 12.740/2012; programa habitacional para os servidores da nossa carreira; reajustamento do auxílio-creche; redução de 40 para 30 horas semanais de trabalho para os servidores ocupantes do cargo de

Monitor de Gestão Educacional, sem redução salarial; insalubridade para quem fizer jus; reestruturação da modulação; e concurso de remoção e remanejamento, também para os servidores da nossa carreira.

Como dito, esses são os pontos encaminhados na pauta entregue ao governo eleito. No entanto, a direção do SAE está a postos para a defesa de outros pleitos da categoria e dos que forem surgindo.



Somente neste ano, nosso sindicato já prestou mais de 3.000 atendimentos jurídicos relativos às mais variadas demandas. Vejam a seguir, importantes informações sobre alguns processos judiciais que dizem respeito a questões trabalhistas da nossa carreira.

FGTS - Luta pela correção de perdas

Em reuniões que vêm sendo realizadas com a CEF, em cumprimento à deliberação de assembleia da categoria, a direção do SAE entende como não vantajosa a dispensa total das multas impostas àquela instituição financeira.

O Processo nº 0056095- 28.1993.4.02.5101, que tramita na Justiça do Rio de Janeiro, refere-se à busca de reparação de perdas financeiras trabalhistas decorrentes da não aplicação correta dos índices de correção monetária para a atualização dos valores referentes às contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A questão da qual estamos tratando se refere aos servidores da nossa base anteriormente à inclusão destes no regime estatutário.

Em decorrência da morosidade relativa à efetivação de pagamentos a que fazem jus os servidores da nossa base beneficiários do processo, no dia 3 de outubro de 2014, realizamos uma assembleia no auditório da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, tendo como uma das pautas a adoção de medidas destinadas a agilizar a execução de decisões judiciais relativas aos pagamentos decorrentes dos acertos financeiros determinados pela justiça. A demanda tem no pólo passivo a Caixa Econômica Federal – CEF – instituição financeira pública gestora do fundo. Para os entendimentos necessários à agilização de pagamentos dessas pendências financeiras, foi necessária a aprovação, em assembleia, de autorização para que o sindicato procedesse às negociações, inclusive, no tocante à redução de multas impostas à CEF por descumprimento da sentença no prazo judicial devido.

Portanto, a deliberação da assembleia consistiu-se numa faculdade para que o nosso sindicato discutisse um acordo com a CEF nesse sentido, mediante a apresentação oficial da ata onde constasse essa deliberação por exigência da instituição financeira. Aconteceu que, em reuniões realizadas com representantes da CEF, observamos que os valores das multas impostas àquela instituição são muito altos, não sendo compensatória para a categoria a simples dispensa desses valores, como deseja o banco.

Quanto a mais esclarecimentos acerca de quais pagamentos já foram concretizados,

quais se encontram pendentes, quais foram objeto de transações e quais podem ser objeto de solução espontânea na via administrativa, a CEF teve, em 2013, pedido deferido pela justiça de carga dos autos do processo, razão por que estamos buscando as informações junto àquela instituição e por outros meios visando a uma explanação mais completa e detalhada para a categoria.

Diante disso, seguem as negociações.



RECESSO - Direitos iguais conquistados

Na história da nossa carreira, o tratamento diferenciado do GDF em relação ao magistério sempre foi objeto de fortes lutas do nosso sindicato tanto no tocante a questões administrativas quanto financeiras. Com o recesso, não foi diferente. Em tempos atrás, havia inaceitável disparidade na concessão dos recessos escolares aos servidores da nossa carreira em relação aos profissionais do magistério.

Por conta da nossa luta, hoje essa diferença apenas existe em relação ao momento do gozo em face da necessidade de o recesso dos professores ser gozado coletivamente durante as férias escolares dos estudantes. No entanto, quanto ao número de dias a serem gozados, a legislação atual trata de maneira idêntica os profissionais do magistério e da nossa carreira. O assunto encontra-se regulamentado nos parágrafos 3º e 4º, do art. 17 da Lei Distrital nº 5.106/2013, que trata da nossa carreira.

Segundo a Lei, para os servidores da nossa carreira em exercício em unidades administrativas, o quantitativo de dias de recesso é de 5 dias corri-

dos, a serem gozados entre o primeiro e o segundo semestre letivos (o mesmo ocorre em relação a profissionais do magistério que trabalham em unidades administrativas e pedagógicas, dos níveis intermediário e central da SEEDF - Lei nº 5.105/2013). Para os servidores da nossa carreira ou do magistério em exercício nas instituições educacionais, o recesso é de 15 dias corridos a serem gozados entre o primeiro e o segundo semestre letivo, e de 7 dias corridos a serem gozados entre o segundo semestre letivo e o primeiro semestre letivo do ano seguinte.



DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - Distorções corrigidas

A Gratificação de Natal, depois popularizada como décimo terceiro salário, foi transformada em lei no mês de julho de 1962. Ao instituir essa gratificação, o Estado determinou que o seu valor devesse corresponder à remuneração do mês de dezembro.

No Distrito Federal, em 2003, o GDF instituiu a Gratificação Natalícia, em substituição à Gratificação Natalina. A Gratificação Natalícia tinha como base de cálculo o mês de aniversário do servidor, o que divergia do valor da remuneração devida ao servidor no mês dezembro.

Evidentemente, o SAE não aceitou essa modificação. A razão dessa discordância reside no fato de que, se o Estado Brasileiro diz que o valor desse benefício deve corresponder à remuneração de dezembro - o que se impõe a todos os entes federados - não podia o DF dizer que esse valor deveria ser o da remuneração do mês de aniversário do servidor, nada impedindo o pagamento realizado neste mês, no entanto, isso não passa de mero adiantamento.

Um passo importante nessa luta aconteceu quando da reestruturação da nossa carreira ocorrida em 2004, quando conquistamos novos mecanismos de progressão salarial, que trouxeram significativos ganhos financeiros. No entanto, em muitos casos, o momento do pagamento desses ganhos financeiros se deu depois que o servidor havia recebido a Gratificação Natalícia, em valor muito menor que a remuneração que receberia no mês de dezembro.

Contra isso, diante da resistência do GDF em acatar nossos argumentos, entramos com ações judiciais em defesa dos servidores prejudicados. As ações foram vitoriosas e se encontram em fase de execução, com determinação do Poder Judiciário para que o GDF repare os prejuízos aos servidores filiados à nossa entidade, com correção monetária e juros.

Com o desdobramento dessa

luta, em 2011, o GDF, finalmente, resolveu corrigir o equívoco. O Novo Regime Jurídico (Lei Distrital nº 840/2011) trouxe algumas modificações nesse sentido das quais destacamos as seguintes:

a) estabelece que o pagamento seja feito no mês de aniversário ou até o dia 20 de dezembro para quem não receber naquela data.

b) no mês de dezembro, o servidor efetivo faz jus a eventuais diferenças entre o valor pago como décimo terceiro salário e a remuneração devida nesse mês.

c) o décimo terceiro salário passou a substituir a Gratificação Natalícia.

Ou seja, nada impede que o pagamento seja feito em mês anterior ao mês de dezembro. No entanto, caso o pagamento realizado em me-



ses anteriores seja menor que a remuneração de dezembro, a diferen-

ça é devida ao servidor. Valeu a luta!

ADICIONAL NOTURNO - Cálculos refeitos pela Justiça

O adicional noturno refere-se a um acréscimo salarial a ser pago ao servidor ou à servidora que exerce suas atividades em expediente noturno, no período compreendido entre as 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte.

O nosso sindicato, no exercício da defesa dos nossos direitos, sempre se insurgiu contra o pagamento do adicional noturno com base no vencimento básico, como acontecia antes do ano de 2008, entendendo que essa parcela deveria ser calculada tomando por base a remuneração do servidor, ou seja, o vencimento básico acrescido das demais parcelas salariais.

Por conta dessa luta, no ano de 2008, o GDF reconheceu que os nossos argumentos estavam corretos e passou a considerar como base de cálculo do adicional noturno a remuneração, ou seja, o vencimento básico acrescido das demais parcelas salariais. Essa vitória significou um importante in-

cremento salarial para os servidores beneficiados. O novo Regime Jurídico Único dos servidores do Distrito Federal, reforçando esse entendimento, também prevê que esse cálculo considere como base de cálculo a remuneração e não apenas o vencimento básico.

Por conseguinte, nosso sindicato acionou a justiça visando à reparação de perdas remuneratórias relativas aos pagamentos anteriormente feitos a menor. A ação foi vitoriosa, tendo a justiça declarado o direito

dos servidores filiados ao SAE até a data do ajuizamento da ação ao recebimento do adicional noturno calculado sobre o valor da remuneração, condenando o Distrito Federal ao pagamento das respectivas diferenças referentes ao período de março de 2005 a dezembro de 2008, com correção monetária e acréscimos de juros de mora.

Essa foi mais uma importante vitória a enriquecer nosso histórico de lutas.



28,86% - Aguardando execução da sentença

Esse processo refere-se a uma ação ajuizada pelo SAE em 1997, com o objetivo de obter da justiça a condenação do GDF no sentido de acrescentar aos nossos salários o percentual de 28,86.

A ação foi vitoriosa. No entanto, na fase de execução da sentença condenatória, o GDF apresentou recurso argumentando que, nes-

sa fase, o sindicato não seria parte legítima para representar seus filiados no pólo ativo da demanda. Esse recurso não foi acatado pelo Tribunal. Fato seguinte, o GDF apresentou recurso para que fossem compensados os reajustes salariais concedidos anteriormente aos representados na ação, obtendo decisão favorável. Desde então,

nosso serviço jurídico vem envidando esforços no sentido de garantir a execução da sentença, sendo certo que o valor da dívida está entre 1.4 e 1.6 bilhões de reais, mesmo considerando esses recursos.

Os autos do processo - que se encontrava com carga para o advogado do GDF - foram recebidos pelo Tribunal no dia 19 de novembro de 2014.



INSS - Redução do percentual de desconto

Valendo-se de uma lei federal, recepcionada pelo Distrito Federal, em 1994, o GDF fixou percentuais progressivos de 9% a 12% para a cobrança de contribuições previdenciárias para os servidores. A medida foi tomada mediante a edição de uma Portaria, mesmo diante da declaração da inconstitucionalidade da lei recepcionada.

Diante disso, o SAE ajuizou ação judicial no sentido de reduzir o percentual dessa contribuição para 6% e, também, para obrigar o governo a fazer a devolução dos valores indevidamente descontados.

Essa foi mais uma ação vitoriosa do SAE. A decisão afastou as novas alíquotas progressivas de 9% a 12%, condenando o GDF à devolução dos valores cobrados indevidamente no período de julho de 1994 a outubro do mesmo ano. A alíquota de 11% hoje aplicada decorreu da legislação posterior.

O processo encontra-se em fase de execução. Os autos se encontravam com carga para a Procuradoria do Distrito Federal e foram devolvidos no dia 26 de novembro de 2014.

PLANO BRESSER - Em busca da inflação perdida



O Plano Bresser foi um plano econômico criado em junho de 1987, quando foi Ministro da Fazenda Luiz Carlos Bresser Pereira, em meio à desordem econômica do país. O objetivo era principalmente conter a inflação galopante daqueles tempos.

Essa medida gerou muitas perdas salariais para os trabalhadores, o que levou o nosso sindicato a propor ação judicial para a reparação dos prejuízos. A batalha judicial foi longa, mas a vitoriosa veio. Cerca de 3.000 servidores da nossa carreira, na sua grande maioria aposentados, já receberam as perdas salariais decorrentes do Plano Bresser.

De acordo com a nossa Constituição, os pagamentos decorrentes de salários cujos titulares tenham 60 anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doenças definidas legalmente como graves, são pagos com pre-

ferência sobre todos os demais débitos até o valor equivalente ao tripulo fixado em lei como de pequeno valor.

Os próximos pagamentos se referem aos lotes 6 e 7. Essas diferenças salariais ocorreram em razão de reajustamentos salariais abaixo dos índices inflacionários, que corroíam o poder de compra do trabalhador.



AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Luta pela equiparação

A ação judicial em defesa do auxílio-alimentação originou-se do corte desse benefício promovido pelo GDF no ano de 1996. O corte foi feito mediante Decreto. No entanto o benefício havia sido concedido por lei e, portanto, não podia ser cassado por um simples ato unilateral do GDF.

Com base nesse argumento, o SAE ajuizou ação contra essa decisão. A ação foi vitoriosa e, por conta desse resultado, no ano 2000, o auxílio-alimentação voltou a ser pago em face da obrigação de fazer imposta pela justiça ao GDF. Desde então, o SAE e outros sindicatos de servidores públicos vêm lutando para aumentar o valor desse benefício. Obtivemos uma importante vitória consistente na retirada dos descontos que, em muitos casos, resultavam num valor líquido do auxílio-alimentação em torno de apenas R\$100,00. Hoje, o valor dessa parcela chegou a R\$394,50 líquidos. E segue a luta em busca da equiparação do valor do auxílio-alimentação ao maior valor pago a esse título a servidores públicos no DF.

O auxílio-alimentação deixou de ser pago no período de janeiro de 1996 a outubro do ano 2000. Quanto à execução da obrigação de pagar esse passivo, segue a disputa na justiça.



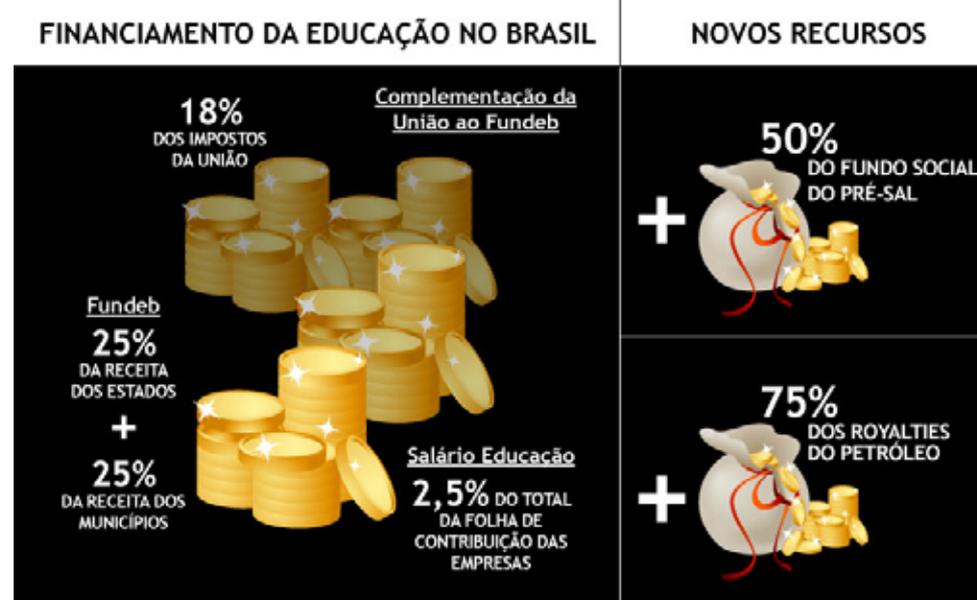
MAIS RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, a Central Única dos Trabalhadores – CUT, organizações às quais o nosso sindicato é filiado -, a União Nacional dos Estudantes – UNE e outros movimentos sociais e sindicais sempre promoveram grandes lutas e mobilizações em defesa da destinação de mais recursos para a educação brasileira. A obrigatoriedade de Estados e Municípios aplicarem nunca menos que 25 % das receitas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como a instituição o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB são importantes e históricas vitórias dessas lutas.

Somando-se a essas vitórias, em 2013, foi sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff uma lei que destina 50% do Fundo Social do Pré-sal e 75% dos royalties do petróleo para a educação. Em 2014 a Presidenta Dilma sancionou outra lei que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, cuja regulamentação está em debate no Congresso Nacional. A meta 20 do PNE prevê a ampliação dos investimentos públicos em educação pública de forma a atingir o patamar mínimo de 10% do Produto Interno Bruto – PIB ao final do decênio, uma vez que o plano tem vigência de dez anos.

Mas a luta não para. É necessário que estejamos atentos para ga-

rantirmos a correta aplicação desses recursos. Por conta disso, entendemos como fundamental o fortalecimento dos conselhos de acompanhamento e controle social sobre a gestão desses recursos visando ao aumento quantitativo e qualitativo da educação e o avanço da qualificação profissional e da valorização dos profissionais de educação aqui e no país



PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO

Foram finalizadas no último dia 25 de novembro, no Conselho de Educação do Distrito Federal, as discussões sobre o Plano Distrital de Educação construído depois de amplo debate envolvendo a sociedade civil. Ao final dos debates no colegiado, foi aprovado um parecer do órgão aprovando o texto-base do plano, com as observações que menciona.

O plano, cuja vigência será de 10 anos,

conta com importantes metas tanto no tocante ao ensino quanto à valorização dos profissionais de educação do Distrito Federal, mediante a aplicação de estratégias destinadas a esse fim.

O Nosso sindicato participou dos debates no processo de construção do plano, que seguirá para apreciação e deliberação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, quando estaremos atentos para evitarmos retrocessos.



REFORMA POLÍTICA - Mais participação e Democracia

A defesa dos trabalhadores filiados a entidades sindicais da base da Central Única dos Trabalhadores e dos movimentos sindicais de trabalhadores em geral defendem a instalação de uma Assembleia Nacional Constituinte Exclusiva e Soberana da Reforma Política.

Essa defesa se justifica porque somente assim poderemos instalar o Poder Constituinte. O Poder Constituinte é um poder maior que o Poder Constituído e cujas decisões obrigatoriamente se impõem a todos os demais poderes, inclusive ao Congresso Nacional. Por isso, defendemos também a realização de um plebiscito nesse sentido.

Tudo isso se explica. No entender das organizações sindicais e sociais e de grande parte da sociedade em geral, os parlamentares que hoje compõem o Congresso Nacional e os que foram eleitos para a composição do parlamento a partir de 2.015, em sua maioria, não farão uma reforma para valer. Isso porque o processo político e eleitoral que os levaram ao poder é o mesmo que a sociedade deseja mudar radicalmente

com a finalidade de possibilitar uma representação que contemple de maneira justa os diversos segmentos sociais, bem como para melhorar a qualidade ética e moral das nossas representações políticas. Prova disso é que há propostas de reforma política tramitando no Congresso há mais de 20 anos. No entanto, quando o povo manifesta-se contra esse modelo ultrapassado que temos, logo aparecem propostas meramente paliativas apenas para “acalmar os ânimos” e que não mudam o que deve realmente

ser mudado.

As despesas de campanhas eleitorais no Brasil, se não forem as maiores, estão entre as maiores despesas eleitorais do mundo. Por conta disso, cerca de 70% do Congresso Nacional se compõe de parlamentares defensores dos empresários, dos proprietários do agronegócio, dos grandes meios de comunicação, ou seja, da ínfima minoria do povo brasileiro. Trabalhadores, mulheres, negros, jovens e outros segmentos ou não contam com representa-

ções ou contam com representações desproporcionais como é o caso das mulheres que, embora sejam em número maior que 50% do povo brasileiro contam com menos de 10% das vagas do Congresso. No caso dos trabalhadores, em número infinitamente maior que o número de patrões, contam com número de parlamentares infinitamente menor que este segmento.

Portanto, essa luta da sociedade brasileira é também uma luta dos trabalhadores. É também uma luta nossa.

Reforma Política

As decisões da Comissão de Reforma Política modificam bastante as regras do sistema político brasileiro. Veja abaixo quais são elas:

<p>Regras para escolha de suplentes de senador:</p> <p>Aprovada proposta prevendo que um senador terá apenas um suplente, que não poderá ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até segundo grau no por afinidade, de titular. O suplente assumirá apenas para substituir temporariamente o titular. Em caso de afastamento permanente, por ausência ou morte, haverá eleição ao pleito seguinte, sendo geral no município.</p>	<p>Sistemas Eleitorais:</p> <p>Aprovado o sistema proporcional com lista partidária. Nessa modalidade de voto proporcional, cada partido apresentaria uma lista com os nomes de seus candidatos por ordem de preferência. Essa variante é usada na maior parte dos países que adotam o sistema proporcional.</p>	<p>Consulta popular:</p> <p>Realização de consulta popular sobre o sistema eleitoral. As mudanças propostas pelos parlamentares ficarão sujeitas a referendo.</p>
<p>Mudança na data de posse de presidente, governadores e prefeitos:</p> <p>Posse de prefeitos e governadores seria no dia 10 de janeiro. Posse de presidente passaria para o dia 15 de janeiro. Todas essas mudanças só sairiam a partir de 2014.</p>	<p>Financiamento público de campanha:</p> <p>Aprovado o financiamento exclusivamente público de campanhas eleitorais.</p>	<p>Cotas para mulheres:</p> <p>Estabelecimento de cotas para mulheres nas listas de candidatos dos partidos. Se o Congresso aprovar o modelo de lista partidária fechada para as votações proporcionais – para deputados e senadores – proposto pela comissão, metade dos nomes da lista deverá ser de mulheres.</p>
<p>Voto:</p> <p>O voto continuaria a ser obrigatório.</p>	<p>Candidatura avulsa:</p> <p>Registro de candidatos sem vínculo partidário em eleições para prefeito e vereador. Para que uma candidatura avulsa obtenha registro junto à Justiça Eleitoral deve ter a apoio de pelo menos 10% dos eleitores do município. A lista é testar a candidatura avulsa em eleições municipais para ver se é possível estendê-la às eleições federal e estadual.</p>	<p>Cláusula de desempenho:</p> <p>A comissão apresentou projeto de lei mantendo regra em vigor: para ter funcionamento parlamentar, o partido deve ter no mínimo três representantes, de diferentes estados, na Câmara dos Deputados. Também mantém as normas atuais sobre propaganda partidária, que condicionam o tempo e o número de repetições de programa no rádio e na TV, ao longo do ano, ao número de cadeiras conquistadas pelo partido na Câmara.</p>
<p>Reeleição:</p> <p>Fim da reeleição, com mandato de cinco anos para os executivos municipais, estaduais e federais.</p>	<p>Fidelidade partidária:</p> <p>Consolidação da regra em vigor sobre fidelidade partidária. Atualmente, o político eleito que muda de partido perde o mandato, a menos que se configure incorporação ou fusão da legenda, criação de novo partido, desvio de programa partidário e queir discriminação pessoal.</p>	<p>Filiação partidária e domicílio eleitoral:</p> <p>Consolidação da regra atual: um candidato, para concorrer às eleições, deve estar na filiação por, pelo menos, um ano antes do pleito e ter filiação defendida pelo partido pelo mesmo prazo.</p>
<p>Coligações:</p> <p>Aprovado fim das coligações partidárias nas eleições proporcionais, nas quais são feitos deputados federais, estaduais e distritais e senadores.</p>	<p>Limite de gastos para campanha:</p> <p>Definição de um limite de gastos para as campanhas eleitorais. Os candidatos, no entanto, não poderiam da fração desse limite.</p>	

EM DEFESA DA POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Somos favoráveis à instituição de uma política nacional de participação social, conforme consta no Decreto Presidencial nº 8.243/2014. A transparência na gestão pública, a prevenção e o efetivo combate à corrupção - desde sempre presente na cultura administrativa brasileira em todos os níveis de governo -, a otimização da aplicação dos recursos vinculados à saúde, à educação e dos destinados à segurança pública e a outras políticas públicas somente serão possíveis mediante a efetiva e autônoma participação da sociedade civil.

Os conselhos de acompanhamento e controle social, as conferências nacionais, esta-



duais e municipais, e outros mecanismos de participação popular precisam ser fortalecidos no Brasil se realmente desejamos um país que administre os interesses da sociedade permitindo a todos o acesso à informação para o exercício permanente da vigilância social, o que fortalece o papel das instituições existentes, como é o caso dos Tribunais de Contas.

EU PARTICIPO...
TU PARTICIPAS...
ELE E ELA PARTICIPAM...
NÓS APOIAMOS PARTICIPAÇÃO SOCIAL!



Mais:

Saúde, Segurança, Educação, Moradia, Melhores Salários, Melhores Condições de Trabalho, Democracia, Participação Popular, Reforma Agrária, Amor, Paz, Prosperidade, Solidariedade, Alimentação, Valorização, Alegria, Felicidade.....

EXPEDIENTE:

SAE-DF – Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do DF site: www.saedf.org.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação - Ediram José Oliveira Silva - Jornalista: Walkiria Simões - Avaliação e Revisão: Conselho Editorial

Sede e subdesdes do SAE-DF: **Plano Piloto:** SDS Ed. Venâncio IV Bloco Q Loja 74 (Conic) - Fones: (61) 3223-8575 / 3224-6000 / 3223-0075 / 3322-6173

Fax: (61) 3226-2526 - DDG: 0800 619797 - Email: contato@saedf.org.br - **Gama:** AE 20/21 Ed. Alternativo Center Sala 163 Setor Central - Fones:(61) 3384-5164

Email: gama@saedf.org.br - Celular: (61) 8625-9159 - **Planaltina:** SHD lote 01 Bloco L Loja 05 (Setor Central) - Fones: (61) 3389-2938

Email: planaltina@saedf.org.br - Celular: (61) 8625-9158 - **Taguatinga:** C12 Bloco G Área Especial nº01 Ed. Paranoá Center Salas 104 e 105 (Tag. Centro)

Fones:(61) 3352-1585 - Fax: (61) 3561-0559 - Email: taguatinga@saedf.org.br - Celular: (61) 8625-9160 / 8521-4575